



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.155 DE 06 DE MAIO DE 1994.

**“Altera dispositivos da Lei 840”, de 10.10.89.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

## **LEI:**

**Art. 1º** — Fica alterada a denominação do bairro Rasgado, criada pela Lei nº 840, de 10.10.89, que passa a denominar de BAIRRO RGQUE.

**Parágrafo único** - O referido bairro *fica* compreendido conforme os limites:

**OESTE:** Com rua Brasília, Rua Goiás, Igarapé Grande até sua intersecção com a BR—364/Rio Branco.

**SUL:** Com a BR-364/Rio Branco da intersecção com Avenida Governador Jorge Teixeira até o Igarapé Grande.

**LESTE:** Com a Avenida Governador Jorge Teixeira da confluência com a Rua Jacy Paraná até a BR 364/Rio Branco.

**NORTE:** Com Igarapé do Mesquita da confluência com a Rua Brasília até a Av. Rafael Vaz e Silva e rua Jacy Paraná até a confluência com a Av. Governador Jorge Teixeira.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES**

Prefeito

**HENRI CARLOS BOEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação